

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 12\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescido de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Portaria n.º 53/85:

Actualiza o custo dos fretes e passagens marítimas entre os portos do país.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Secretaria-Geral do Governo.

Direcção-Geral da Função Pública.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**Portaria n.º 53/85
de 14 de Setembro**

Considerando a necessidade de actualizar as tarifas de cabotagem que vigoram há cerca de dois anos;

Tendo em conta os aumentos de preço de combustível, salário da tripulação, custos de peças, prémios de seguros e de outros componentes do custo de exploração de frota;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, o seguinte:

Artigo 1.º Os fretes marítimos entre os portos do país passam a ser os constantes da tabela n.º 1 anexa à presente portaria.

Art. 2.º As passagens marítimas entre os portos do país passam a ser as constantes da tabela n.º 2, também anexa.

Art. 3.º É revogada a Portaria n.º 85/83, de 3 de Dezembro.

Art.º 4.º Esta portaria entra em vigor a partir de 1 de Setembro de 1985.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 29 de Agosto de 1985. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

TABELA 1

Milhas	Fretes		
	Carga geral *	Gado grosso	Gado miúdo
0- 10	274\$00	194\$00	52\$00
11- 20	288\$00	202\$00	65\$00
21- 30	317\$00	230\$00	72\$00
31- 40	346\$00	245\$00	79\$00
41- 50	360\$00	274\$00	86\$00
51- 75	475\$00	202\$00	94\$00
76-100	547\$00	317\$00	101\$00
101-125	605\$00	346\$00	108\$00
126-150	677\$00	360\$00	115\$00
151-175	749\$00	389\$00	122\$00

Nota: — Frete mínimo 120\$. Carga e descarga por conta da mercadoria.

(*) Frete por tonelada ou metro cúbico.

TABELA 2

Distâncias	Milhas	Preço de passagem
0- 10	...	217\$00
11- 20	...	250\$00
21- 30	...	265\$00
31- 40	...	281\$00
41- 50	...	296\$00
51- 75	...	374\$00
76-100	...	452\$00
101-125	...	530\$00
126-150	...	593\$00
151-175	...	671\$00

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

RECTIFICAÇÃO

Rectifica-se pela seguinte forma a Declaração relativa à abertura de crédito especial no orçamento do Município do Fogo, publicada a páginas 528 do *Boletim Oficial* n.º 32/85, de 10 de Agosto:

Onde se lê:

Capítulo 8.º — Outras receitas correntes:

Artigo 36.º — Saldos orçamentais 3 000 000\$00

Deve ler-se:

Capítulo 8.º — Outras receitas correntes:

Artigo 38.º — Serviços gerais 3 000 000\$00

Secretaria-Geral do Governo, na Praia, 6 de Setembro de 1985. — O Secretário-Geral, substituto, *Edeltrudes Rodrigues P. Neves*.

—o—

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 27 de Junho de 1985:

Euricles Silva Faria Barros, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, à classe imediata, com efeitos a partir de 3 de Junho de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 28.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto de 1985).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 16 de Julho de 1985:

Cármem Maria Timas Silva Sousa Santos, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Administração Interna — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 27 de Junho de 1985.

De 17:

Francisco José Silva dos Reis Fontes, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Administração Interna — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 27 de Junho de 1985.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 31.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto de 1985).

Despachos do Camarada Ministro da Defesa Nacional, por substituição do Camarada Ministro do Interior:

De 30 de Julho de 1985:

Lourenço do Rosário Monteiro Lopes, chefe de secção, definitivo da Direcção-Geral da Administração Interna — concedidos 3 meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 17 de Junho do corrente ano.

De 14 de Agosto:

Domingos Nicolau Lopes Teixeira, 3.º oficial, provisório, da Direcção-Geral da Administração Interna, colocado no Secretariado Administrativo do Fogo — concedidos dois meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir do mês de Setembro.

Carlos Alberto Costa Monteiro, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral da Administração Interna — exonerado, a seu pedido, do referido cargo.

De 22:

Sérgio Aurélio Freire de Andrade, zelador, provisório, da Direcção-Geral da Administração Interna, colocado no Secretariado Administrativo da Praia — transferido, a seu pedido, para o Secretariado Administrativo de Santa Catarina.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 18 de Novembro de 1983.

Alina Maria Silva Lopes — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com a alínea g) do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para exercer o cargo de professor de posto escolar, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de Agosto de 1985).

De 24 de Junho:

Carlos Domingos Lopes, habilitado com o 2.º ano do curso complementar dos Liceus, professor eventual de 3.º nível, 3.ª classe, da escola do ensino básico complementar e secção do Liceu «Domingos Ramos» do Sal — autorizado a continuar em exercício durante o período de férias, a fim de garantir os trabalhos de preparação do novo ano escolar.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 26.º, artigo 186.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto de 1985).

De 2 de Agosto:

Claudina Rosa do Nascimento Silva Rocha, monitor especial, de nomeação provisória, em exercício na Escola do ensino básico complementar da Ribeira Grande — transferida, na mesma categoria para a Escola do ensino básico complementar «Jorge Barbosa», a seu pedido.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 61.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto de 1985).

De 28:

Edite Maria Baptista Vera-Cruz Martins, 3.º oficial, de nomeação interina, da Escola Preparatória «Eugénio Tavares» — exonerada, a seu pedido, do referido cargo.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 25 de Junho de 1985:

João Domingos Silva Rodrigues, Manuel da Cruz Fortes e Olímpio da Luz — assalariados, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, o cargo de guardas do Centro de Formação Náutica.

João Oliveira Cardoso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto pesado de 3.ª classe, do Centro de Formação Náutica.

Maria de Lourdes Vaz do Rosário — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente do Centro de Formação Náutica.

De 1 de Julho:

António Pedro Silva — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente o cargo de técnico superior de 3.ª classe, do Centro de Formação Náutica, ficando a exercer por acumulação, o cargo de director desse mesmo Centro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º n.º 1 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto de 1985).

Despacho do Camarada Ministro da Saúde a Assuntos Sociais:

De 20 de Agosto de 1985:

Helena Augusta Lopes Tavares, filha do auxiliar de 3.ª classe, do quadro auxiliar das Alfândegas, em serviço na Alfândega da Praia, Augusto Lopes Tavares — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Agosto de 1985, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior a fim de ser observada num centro especializado em ORL (substituição da prótese retro-auricular esquerdo).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 16 de Agosto de 1985:

António Omar Lima, director das Alfândegas e Ramiro de Oliveira Baptista Barbosa Vicente, reverificador-chefe do quadro técnico aduaneiro — colocados em comissão eventual de serviço, pelo período de um ano, a contar da data do embarque, a fim de frequentarem um estágio, em Neuilly — França.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 63.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro de 1985).

Maria Conceição de Aparecida Santos Ramos de Pina, técnica superior principal, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego — colocada, em comissão eventual de serviço, a fim de frequentar um estágio sobre «Estatística do Trabalho», no estrangeiro, de 26 de Agosto a 4 de Outubro de 1985.

De 24:

Maria de Lourdes Rodrigues de Jesus, chefe de secção, contratada, da Comissão da Reforma Administrativa — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 1985.

Despachos do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 9 de Agosto de 1985:

Ovídio Avelino Pires, 3.º oficial, de nomeação definitiva dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovido, mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, a 2.º oficial.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 23.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto de 1985).

De 13:

Maria do Carmo de Lourdes Tavares Afonso Cabral, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do Ministério dos Negócios Estrangeiros — concedidos 30 dias de licença registada, com efeitos a partir de 2 de Setembro do corrente ano.

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 17 de Julho de 1985:

Rita Maria Fortes Barros, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro auxiliar das Alfândegas — exonerada, das referidas funções, a partir da data em que tomar posse do novo cargo.

De 19:

Rita Maria Fortes Barros — nomeada, mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, definitivamente, o cargo de auxiliar de 3.ª classe do quadro auxiliar das Alfândegas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 63.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Agosto de 1985).

De 24 de Agosto:

Belmira Alves Teixeira Barbosa, viúva e representante de Rolando António Alves Lopes, filho menor de António Lopes Barbosa que foi oficial de diligências de 1.ª classe do Tribunal Sub-Regional do Fogo, falecido no dia 21 de Janeiro último — fixada, ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, n.º 1 e 10.º, n.º 3 do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência mensal de 3 461\$90, com efeitos a partir do mês de Fevereiro de 1985.

A esta pensão deverá ser descontada a quantia de 10 944\$30, para compensação de sobrevivência, em 96 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 114\$30 e as restantes de 114\$.

Joana Vaz Correia, viúva e representante de Ana Maria e Luísa Paulina Vaz Correia, filhas menores de Hipólito Correia, que foi contínuo, aposentado, do Ministério do Desenvolvimento Rural, falecido no dia 12 de Maio último — fixada, ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, n.º 1 e 10.º, n.º 3 do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência mensal de 2 650\$, com efeitos a partir de Maio de 1985.

A esta pensão deverá ser descontada a quantia de 18 525\$40 para compensação de sobrevivência em atraso, em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 163\$70 e as restantes de 154\$30.

(Anotados pelo Tribunal de Contas, em 3 de Setembro de 1985).

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 31 de Julho de 1985:

Francisco Manuel Pimenta Lima, mestre principal de electricidade, contratado, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, em comissão de serviço na Empresa Pública de Abastecimentos — dada por finda a referida comissão de serviço.

De 2 de Agosto:

Zenaida Celina Alves Lopes da Graça, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do quadro da Secretaria de Estado do Comércio e Turismo — concedidos 15 dias de licença sem vencimento, com efeitos a partir do dia 3 de Setembro do ano em curso.

De 8.

Celeste Aquilina Ferreira Lima Rosa, servente da Direcção-Geral do Turismo — concedidos 30 dias de licença sem vencimento com efeitos a partir do dia 21 de Setembro do corrente ano.

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 22 de Julho de 1985

Matilde Gomes, lavadeira, assalariada, da Direcção-Geral de Saúde — desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto n.º 52/75, por ter sido julgada incapaz de continuar a exercer as suas funções, por parecer da Junta de Saúde de Sotavento de 16 de Dezembro de 1982, homologado por despacho de 5 de Janeiro de 1983, devendo ser abonada da pensão anual de 35 190\$, sujeita a rectificação, calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do já citado diploma e correspondente a 23 anos e 6 meses de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, previsto no artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 25.º, artigo 195.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro de 1985).

De 3 de Agosto:

Maria do Rosário de Fátima Silva Lopes de Carvalho, professora primário — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 1 de Novembro de 1979 a 31 de Julho de 1980	—	9	1
De 3 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981	—	9	29
De 5 de Outubro de 1981 a 31 de Maio de 1985	3	7	27
Total	5	2	27

Despacho do Camarada Secretário-Geral, por delegação do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 24 de Agosto de 1985:

Maria Carlota Avelino Koenig Pinto, 3.º oficial, definitivo, do quadro administrativo do Ministério da Educação e Cultura, na situação de licença registada — prorrogada, por mais 3 meses, a referida licença, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 1985.

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 23 de Agosto de 1985:

Mário Alberto Marques Brazão, fiscal de impostos de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Finanças — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 1 de Agosto de 1985, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado sejam justificadas as faltas de 2 de Maio de 1985 a 30 de Junho de 1985».

De 30:

Deolinda da Rosa, seladeira do quadro auxiliar da Direcção-Geral das Alfândegas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Agosto de 1985, que é do seguinte teor:

«Baseando no relatório que sugere evacuação para remoção da placa, a paciente deverá manter-se ligada à consulta de Ortopedia, dado que há recursos locais para tal intervenção».

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 13 de Agosto de 1985:

José Gomes Marques, subtenente da Polícia de Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 8 de Agosto de 1985, que é do seguinte teor.

«Que o examinado deve ser presente a uma consulta de Ortotraumatologia».

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Agosto de 1985, os contratos de prestação de serviço, dos seguintes docentes cujas nomeações foram publicadas nos *Boletins Oficiais* que se indicam:

Professores de posto escolar:

Armanda Celina Monteiro Freire, *Boletim Oficial* n.º 50/84.

Arminda dos Reis Paula, *Boletim Oficial* n.º 47/84.

Hirondina Fernandes Monteiro, *Boletim Oficial* n.º 51/84.

Professor de 4.º nível, de 3.ª classe, colocado na Escola Preparatória «Jorge Barbosa»:

Vasco Jorge Oliveira Martins; Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 49/84.

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído de forma inexacta o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, de 20 de Abril de 1985, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 26 de Dezembro de 1984:

João José Brito Alves Fernandes — nomeado, nos termos do artigo 28.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Abril de 1985).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 10 de Setembro de 1985. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

Banco de Cabo Verde

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Cotações de câmbios

Em 10/9/85

N.º 144/85

Praças	Divisas	Compras	Vendas
Londres	1 Libra	120\$48	121\$67
Lisboa	100 Escudo	52\$19	52\$83
Nova Iorque	1 Dólar	92\$46	93\$07
Amesterdão	100 Florim	2 784\$84	2 812\$03
Bruxelas	100 Fr. Com.	154\$81	156\$39
Bruxelas	100 Fr. Fin.	142\$77	144\$83
Copenhague	100 Coroa	863\$10	871\$85
Estocolmo	100 Coroa	1 066\$84	1 077\$82
Frankfort (Rep. Federal Alemã)	100 Deut Mark	3 133\$70	3 164\$03
Helsínquia	100 Markka	1 484\$25	1 498\$48
Oslo	100 Coroa	1 073\$06	1 083\$68
Otava	1 Dólar	67\$34	68\$23
Paris	100 Franco	1 026\$60	1 034\$63
Pretória	1 Rand	35\$66	36\$01
Roma	100 Lira	4\$693	4\$742
Tóquio	100 Iene	37\$928	38\$284
Viena	100 Xelim	445\$42	449\$70
Zurique	100 Franco	3 789\$63	3 825\$63
Madrid	100 Peseta	53\$19	53\$75
Dakar	100 CFA	20\$532	20\$692
«Clearings»:			
Bissau	100 Peso	— \$ —	— \$ —

Notas estrangeiras

Em 11/9/85

N.º 145/85

Notas	Divisas	Compras	Vendas
África do Sul	Rand	26\$98	31\$02
Alemanha	Marco	30\$12	32\$53
América 1 e 2	Dólares	86\$31	85\$42
América 3 a 1000	Dólares	88\$81	95\$92
Áustria	Xelim	4\$28	4\$63
Bélgica	Franco	1\$39	1\$57
Canadá 1 e 2	Dólares	64\$23	69\$41
Canadá N. Grandes	Dólares	64\$73	69\$91
Dinamarca	Coroa	8\$31	8\$98
Espanha	Peseta	\$477	\$539
Finlândia	Markka	14\$31	15\$46
França	Franco	9\$89	10\$68
Holanda	Florim	26\$81	28\$96
Inglaterra	Libra	116\$31	125\$61
Itália	Lira	\$041	\$046
Japão	Iene	\$334	\$378
Noruega	Coroa	10\$34	11\$17
Portugal	Escudo	\$506	\$546
Senegal	C.F.A.	\$197	\$213
Suécia	Coroa	10\$29	11\$11
Suíça	Franco	36\$54	39\$46

Cotações de Câmbios

Em 11/9/85

N.º 145/85

Países	Unidades e divisões	Compra	Venda
Londres	1 Libra	120\$53	121\$71
Lisboa... ..	100 Escudo	52\$45	53\$11
Nova Iorque	1 Dólar	92\$04	92\$65
Amesterdão	100 Florim	2 778\$88	2 806\$30
Bruxelas	100 Fr. Com.	154\$52	156\$12
Bruxelas	100 Fr. Fin.	142\$49	144\$56
Copenhague	100 Coroa	861\$83	870\$67
Estocolmo... ..	100 Coroa	1 066\$39	1 077\$46
Francfort (Rep. F.			
Alemã	100 Deut Mark	3 121\$91	3 152\$45
Helsínquia	100 Markka	1 483\$42	1 497\$77
Oslo	100 Coroa	1 072\$13	1 082\$83
Otava... ..	1 Dólar	67\$08	67\$55
Paris... ..	100 Franco	1 024\$88	1 032\$94
Pretória	1 Rand	35\$50	35\$85
Roma... ..	100 Lira	4\$695	4\$745
Tóquio	100 Iene	37\$841	38\$196
Viena... ..	100 Xelim	444\$49	448\$81
Zurique	100 Franco	3 786\$96	3 823\$34
Madrid	100 Peseta	53\$04	53\$61
Dakar... ..	100 CFA	20\$497	20\$653
Clearings:			
Bissau... ..	100 Peso	—\$—	—\$—

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 11 de Setembro de 1985. — Pela Direcção, António Lopes da Luz.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De harmonia com o despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho, de 16 de Agosto de 1985, se faz público que, pelo prazo de trinta dias a contar da data da publicação, do presente aviso no *Boletim Oficial*, está aberto concurso de provas práticas para provimento de lugares de terceiros oficiais, do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Função Pública, para os quais poderão concorrer cidadãos nacionais habilitados com o 3.º ano do curso geral ou equivalente, com a idade compreendida entre os 18 e 35 anos.

2. A admissão será feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho e entregue na Direcção-Geral da Função Pública, acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Certificado de habilitações literárias;

3. As provas práticas terão lugar, em local, dia e hora a designar oportunamente e versarão sobre os assuntos constantes do seguinte programa:

- Geografia de Africa, em especial de Cabo Verde;
 - Noções gerais sobre o programa do PAICV;
 - Noções gerais sobre a Organização Política e Administrativa de Cabo Verde;
 - Noções gerais sobre a hierarquia das leis e sua interpretação.
- Estatuto do Funcionalismo.

Deveres e direitos dos funcionários;

Faltas e licenças;

Provimento dos cargos públicos;

Responsabilidade disciplinar;

Contabilidade pública;

Processamento de vencimento e ajudas de custo;

Liquidação de despesas certas e variáveis;

Correspondência;

Expediente e arquivo

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 29 de Agosto de 1985. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

EXTRACTO

Jorge Rodrigues Pires, Notário do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, República de Cabo Verde:

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e quatro, barra A, a folhas oitenta e um a oitenta e dois, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, datada de vinte de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, na qual, Natálio dos Santos Alves, solteiro, funcionário público, natural da ilha do Fogo e residente em Achada de Santo António, subúrbios desta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte veículo:

Veículo motociclo com as seguintes características: Marca Honda — modelo XL-2505-1-1, 40m — 1981, número do quadro — NDO1 — 5205177 — número do motor — NDO1E-525205, número de cilindros 1-cilindrada — 246 C. C. — combustível — gasolina, caixa tipo motociclo dimensões — 2,20 × 0,85 × 1,20 m/m-medidas pneumáticas — 3 00 × 23 frente — 4.00 × 18 traz, peso bruto 264 kgs, tara — 124, lotação 2 lugares — cor encarnada — serviço particular, registado no Serviço Nacional de Viação sob o número 5089, em nome de Philip Sherwood Conidge, com última residência conhecida nesta cidade, hoje falecido, o qual não se encontra matriculado na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada e que arquivo.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e posse, com referência ao mencionado veículo-motociclo.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos cinco de Setembro de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Notário, Jorge Rodrigues Pires.

CONTA:

Art.º 18.º 1 e 2... ..	80\$00
Taxa de Reembolso	8\$00
C. G. J... ..	8\$00
Selos... ..	25\$00

Total 116\$00

(São: cento e dezasseis escudos).

Conf. por, António Coelho e Reg. sob o número 5130/85.

(195)